

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA EMENDA ADITIVA Nº /2020

AO PROJETO DE LEI Nº 1.015/20, QUE "CRIA **FUNDO** DISTRITAL **DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Adite-se o seguinte art. 11 à Proposição em epígrafe, renumerando-se as demais:

- Art. 11. Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural FDR, com um representante de cada órgão e entidade previstos no art. 10.
 - §1º O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno do FDR.
 - §2º Ao Conselho Fiscal é assegurado o acesso a todos os documentos do FDR.
- §3º Responde administrativa, civil e penalmente o membro do Conselho Fiscal que viole o sigilo de informações do FDR.
- §4º É assegurada representação de 30% de mulheres, no mínimo, no Conselho Fiscal do FDR.

JUSTIFICATIVA

A Emenda objetiva criar o Conselho Fiscal do FDR que, a exemplo do que ocorre com outros Fundos, reveste-se em nova instância de controle social.

Nesse sentido, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Brasília, 28 de abril de 2020.

ARLETE SAMPAIO

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital, em 28/04/2020, às 09:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0105468 Código CRC: F9689378.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 — CEP 70094-902 — Brasília-DF — Telefone: (61)3348-8162 www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00015671/2020-07 0105468v2